

TERMO ADITIVO II ao contrato nº 04/2017 celebrado entre ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP e a empresa GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA para promoção de estágio a estudantes.

CONTRATANTE: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, CEP 13201-650, Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.602.175/0001-83, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, **MIGUEL DA COSTA CARVALHO VIDIGAL**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 22.023.355-X, inscrito no C.P.F. sob nº 019.318.039-19, respondendo pela Escola de Gestão Pública de Jundiaí, conforme Portaria nº 5, de 3 de julho de 2019.

CONTRATADA: **GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.299.722/0001-75, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 33, Centro, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos sócios **JOÃO LUIZ GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 6.244.490 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 767.113.238-15 e **NILSON APARECIDO MERINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 9.804.883 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.921.438-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2017, instruído no processo nº 23/2017, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor máximo estimado para este termo aditivo, havendo convocação de novos estagiários e considerado o quantitativo de até 4 (quatro) estudantes de nível superior, é de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, havendo a convocação de novos estagiários, correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS

✓

[Handwritten signatures]

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, havendo convocação de novos estagiários, será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jundiaí, em 15 de julho de 2019.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

Miguel da Costa Carvalho Vidigal

Diretor do Departamento de Projetos e Cooperação Institucional

Respondendo pela Escola de Gestão Pública de Jundiaí

GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS

João Luiz Garcia

Nilson Aparecido Merino

TESTEMUNHAS:

REGINA CELIA M. DE AMORIM

Analista de Gestão

OAB/SP 71.060